



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que serão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS visando ao aproveitamento de alunos das faculdades conveniadas para atuarem na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927/93, Decreto Municipal n.º 7.942/97, Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. Das disposições preliminares

1.1. A Seleção, de que trata este Edital, destina-se à contratação de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS nas áreas de Educação Física Bacharelado, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme demonstrado no Quadro I do item 2 abaixo.

1.2. Poderão se inscrever os estudantes que cursam Educação Física Bacharelado, matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 2. Das Vagas, escolaridade, carga horária semanal e valor da bolsa.

Quadro I:

Código da inscrição	Área de Estágio	N.º de vagas			Escolaridade Exigida	Carga Horária semanal	Valor total da Bolsa
		AC	PD	CN			
EEF-001	Educação Física	28	04	08	Ter cursado com aprovação o segundo ano do curso de Educação Física. Decreto M. n.º 7.942/97	30 horas	R\$1.100,00

**OBS: AC- Ampla Concorrência PD – Pessoa com Deficiência CN – Cotas para negros**

2.1. De acordo com o Art. 10 Inciso II da Lei Federal n.º 11.788/2008, a carga horária do(a) estagiário (a) será de 30 horas semanais, não devendo ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias.

2.2. Os estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Decreto Municipal n.º 5.163.

2.3. O(a) "Bolsista estagiário(a)" será admitido(a) mediante contrato de complementação educacional e não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o Município durante o período efetivo de estágio e deste decorrente, conforme Art. 3º do Decreto Municipal n.º 5.163/ 93.

2.4. De acordo com as Leis Municipais 3.113/1994 e 3.221/1995, ficam reservados 10% de vagas para pessoas com deficiência e 20% de vagas para candidatos amparados pela Lei Municipal 5.309/2017 (cotas para negros).

### 3. Das Atribuições

#### 3.1. Do(a) Estagiário (a) de Educação Física

- Apoiar/auxiliar os professores/preceptores durante as aulas ou em outras atividades afins;
- Atuar nas áreas de intervenção profissional da Educação Física (Bacharelado), sempre sob a supervisão e/ou preceptoria de um Profissional Graduado designado pela SMEL;
- Participar na elaboração do planejamento das atividades;
- Participar de reuniões, conforme convocação da Coordenação, de Diretoria Técnica e/ou Gabinete da SMEL;
- Participar de eventos, sempre que convocados pela Coordenação, Diretoria Técnica e/ou Gabinete da SMEL;
- Participar das formações continuadas oferecidas pela SMEL;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

- Atender a outras demandas técnicas da SMEL, enquanto acadêmico(a) de Educação Física, de acordo com as necessidades da Secretaria;
- Cumprir devidamente a carga horária de estágio observando a Assiduidade e Pontualidade;
- Zelar por toda estrutura física, material e equipamentos do(s) seu(s) campo(s) de atuação;

#### 4. Dos Requisitos Básicos

##### 4.1. Estagiário de Educação Física

4.1.1. Ter concluído o 2.º ano ou 4.º período do curso de Educação Física (Bacharelado) em Instituição de Nível Superior, conveniada com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

4.1.2. Estar matriculado (a) e cursando o período subsequente do Curso Educação Física

#### 5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição VIA INTERNET, no período de 27/10/2022 a 08/11/2022.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a partir das 9 horas do 27/10/2022 até as 12 horas do dia 08/11/2022.

5.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na Subprefeitura, situada à Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h30min às 17h, durante o período de inscrição.

5.5. O (a) candidato (a) deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre, (assinando a situação de **ampla concorrência, de pessoa com deficiência** ou de **cotas para negros**), confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet a fim de confirmar sua inscrição.

5.6. A **pessoa com deficiência** ou o **(a) candidato (a) à cota para negros** deverá informar, no formulário de inscrição, sua situação de concorrência, sendo vedada qualquer solicitação posterior à conclusão da inscrição. O inscrito que não incluir esta informação no Formulário de Inscrição participará do certame como candidato (a) de ampla concorrência.

5.7. Não será aceita inscrição ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, sob qualquer alegação.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE - do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o formulário de forma incompleta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. No dia **09/11/2022** será liberada, no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a listagem de confirmação das inscrições.

5.10. O (a) candidato (a) que não encontrou seu nome incluído na listagem divulgada deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso.

5.11. O recurso supracitado deverá ser apresentado no dia **10/11/2022** diretamente pelo (a) candidato (a) na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados, nem fora do prazo estabelecido;

5.12. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope tamanho ofício, contendo, na parte externa e frontal do envelope, os seguintes dados:

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo para Estagiários de Educação Física
- B) Referência: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

C) Nome completo e número de inscrição do candidato;

5.13. O (a) candidato (a) deverá colocar, dentro do envelope lacrado, cópia do comprovante de inscrição, sem rasuras ou emendas.

5.14. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia **16/11/2022**.

5.15. INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA

5.15.1 Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado o percentual de **10%** das vagas ofertadas para ingresso no Processo de Bolsista Estagiário aos portadores de deficiência, conforme item 2.5

5.15.2 Para participar deste Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico redigido em letra legível, dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o candidato possui e a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar, também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.15.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 5.15.2 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição

5.15.4 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 5.15.2 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.15.5 De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme itens 5.15.2., 5.15.3 e 5.15.4. a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a aptidão do candidato;

5.15.6 Para retirar sua avaliação, o candidato com deficiência deverá comparecer no local abaixo discriminado, no dia **03/11/2022**, levando consigo o laudo estabelecido, na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda, de 14h às 15:30 horas.

5.15.7 O (a) candidato (a) com deficiência, de posse de sua **Avaliação**, expedida pelo médico, conforme item 5.15.5. e 5.15.16, deverá colocá-la em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados, e encaminhá-la à Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE para efeito de cumprimento às Leis Municipais N°. 3.113/94 e 3.221/95, no que se refere ao percentual de vagas:

- a) Cópia do Laudo Médico (obrigatório);
- b) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- c) Comprovante de ser arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- d) O número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- e) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

5.15.8 Toda a documentação que acompanha a Avaliação do Médico deverá ser entregue, em envelope lacrado, diretamente pelo(a) candidato (a) ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, **no dia 08 de novembro de 2022**, das 9h às 16 horas.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

- 5.15.9 O(a) candidato(a) com deficiência, que fizer sua inscrição e não atender às exigências dos itens 5.15.2 a 5.15.8, participará do processo como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.15.10 Na falta da Avaliação Médica, ou quando esta for entregue fora do prazo, o(a) candidato(a) com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas previstas na Lei 3.133/94, mas concorrerá com os demais candidatos à ampla concorrência.
- 5.15.11 O (a) candidato (a) com deficiência que não apresentar, juntamente com sua Avaliação, **os demais documentos exigidos no item 5.15.7. letras c, d, e**, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, **para o caso desempate** dos pontos da Prova Objetiva;
- 5.15.12 Toda a documentação do item 5.15.7 terá validade somente para este Processo e não será devolvida, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.15.13 O (a) **candidato (a) com deficiência** participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.15.14 As pessoas com deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte;
- 5.15.15 O (a) candidato (a) com deficiência que conseguir se classificar dentro do número de vagas previstas neste Edital não constará da listagem específica para pessoas com deficiência.
- 5.15.16 As vagas para os candidatos (as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 5.15.17 Caso haja necessidade de **condições especiais** para a realização da Prova, o (a) candidato (a) **deverá informar na ficha de inscrição.**
- 5.15.18 Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o (a) candidato (a) deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.15 e seus subitens.
- 5.16. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL (COTA PARA NEGROS)
- 5.16.1. O (a) candidato (a) que desejar obter os benefícios da Lei Municipal N.º 5.309/17, que estabelece o percentual de cotas para negros, deverá informar na ficha de inscrição sua condição de pessoa negra.
- 5.16.2. O (a) pleiteante às vagas reservadas aos negros deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Autodeclaração de sua condição assinada pelo (a) candidato (a);  
b) Comprovante de inscrição onde constará a marcação para cota de negro neste certame.
- 5.16.3. O (a) candidato (a) que se autodeclarar negro ou pardo, nos termos da Lei Municipal nº 5.309/2017, deverá entregar os documentos supracitados, em envelope lacrado, pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783, Laranjal, Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia **08/11/2022**, de 9h às 16 horas.
- 5.16.4. Não serão aceitos documentos postados.
- 5.16.5. O (a) candidato (a) negro que declarar sua condição no ato da inscrição, mas não entregar os documentos supracitados no subitem 5.16.2, ou ainda que o fizer fora do prazo estabelecido, concorrerá, exclusivamente, às vagas de ampla concorrência, estando impedido de pleitear as vagas destinadas aos negros.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

5.16.6. O (a) candidato (a) cotista que não cumprir o estabelecido no item 5.16 (e seus subitens) deste Edital participará do processo como candidato (a) de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente o direito às vagas destinadas aos cotistas.

5.16.7. O (a) candidato (a) negro participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.16.8. O (a) candidato (a) cotista que conseguir se classificar dentro do número de vagas previstas neste Edital não constará da listagem específica para pessoas cotistas.

5.16.9. As vagas para os (as) candidatos (as) negros que não forem providas, por falta de candidatos (as), serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.17. A entrega da documentação exigida para os cotistas não garante sua concorrência às vagas destinadas aos negros e às de pessoas com deficiência.

5.18. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a convocação e a contratação do (a) candidato (a), uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

5.19. O comprovante do local da Prova estará disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia 17/11/2022.

## **6. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA**

6.1. Considerando as recomendações com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus, serão observadas, durante a realização de todo o Processo Seletivo, as medidas de segurança sobre a COVID-19, conforme segue informado:

- a) O candidato que apresentar sintomas de COVID-19 não deverá comparecer ao local de prova;
- b) Fica opcional comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.
- c) O candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, pois será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- d) Em caso de fila no local da prova, os candidatos deverão manter o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio).
- e) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

6.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato (opcional):

- a) Leve, com ele, máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) Leve álcool em gel 70° para uso pessoal;
- c) Leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água.

## **7. Da Seleção**

7.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

7.2. A Prova Objetiva será realizada no dia **20/11/2022**, às 09 horas, em local a ser informado no comprovante de inscrição, às 09 horas.

7.3. A Prova será montada com 30 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 02 (dois) pontos cada e totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.4. A prova objetiva terá caráter classificatório.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

7.5. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 2 (duas) horas

7.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do (a) candidato (a) após o início da prova.

7.7. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceitos Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.

7.8. O documento oficial deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) (foto e assinatura).

7.9. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência, em órgão policial, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

7.10. Não serão aceitos, como documentos de identidade, protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

7.11. O (a) candidato(a) deverá chegar ao local da prova com 01 hora (uma hora) de antecedência do horário previsto para o início da prova, munido do documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente.

7.12. A **prova terá duração de 02 horas** e os alunos somente serão liberados após a **1ª hora**, a contar do início da mesma, levando consigo o caderno de questões (prova).

7.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
- c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio, com outro candidato ou pessoa estranha;
- d) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- e) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- f) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
- g) entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, boné, óculos escuros, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros;
- h) recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal;
- i) sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal;
- j) tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova;
- k) copiar o gabarito.
- l) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa
- m) deixar de entregar a Folha de Respostas
- n) Recusar-se a desligar o telefone celular;
- o) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.
- p) Emprestar ou pedir emprestado qualquer tipo de material necessário à realização da prova.

7.14. No ato da identificação do (a) candidato (a) que estiver com máscara, o fiscal solicitará rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

7.15. Após apresentar o documento com o qual se inscreveu e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) deverá se dirigir ao assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, mantendo o distanciamento recomendado, durante toda a prova.

7.16. As salas estarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar.

7.17. Após o término da prova, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio.

7.18. Os (as) candidatos (as) pertencentes ao grupo de risco, que se inscreverem no Processo Seletivo, assumirão total responsabilidade pelo seu ato.

7.19. No caso de a candidata lactante optar por participar do Processo Seletivo, seu acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, será submetido às mesmas regras de higienização dos candidatos.

7.20. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso a sala de prova tenha apenas 03 candidatos, todos deverão sair juntos.

7.21. Não haverá folha de respostas extra, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo o (a) candidato (a) que faltar à prova.

7.22. Não serão utilizados ares-condicionados; somente ventiladores. As salas de prova estarão com as portas e janelas abertas para manter a ventilação do ambiente.

7.23. O Gabarito da Prova estará disponível no site: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia **20/11/2022**, a partir das 17 horas.

7.24. Será permitida interposição de recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva que deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o (a) candidato (a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso ao Gabarito disponibilizado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

7.25. O (a) candidato (a) interessado em interpor recurso deverá apresentar a seguinte documentação:

- A) Formulário de Recurso ao Gabarito;
- B) Comprovante de Inscrição.

7.26. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato (a) ou por terceiro (a), protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia **21/11/2022**, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via Correios.

7.27. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial que será republicado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia **28/11/2022**.

7.28. O Resultado da Prova Objetiva será publicado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia **28/11/2022**.

## **8. PROVA DE TÍTULOS**

8.1. O candidato participante da Prova Objetiva deverá providenciar a documentação necessária para a Prova de Títulos, igualmente, importante na classificação final.

8.2. A Prova de Títulos, segunda etapa do processo, complementarará a pontuação dos candidatos e sua classificação no certame.

8.3. O candidato (a) deverá imprimir o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), preencher de acordo com as informações solicitadas, juntar os documentos para avaliação e entregar na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, Rua 154, nº 783



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

– Bairro: Laranjal, 4º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia 29/11/2022 de 9 às 16 horas. Não serão aceitos documentos encaminhados eletronicamente ou via Correios.

8.4. Os documentos deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado**, constando, na parte externa, o Formulário de Entrega, a vaga a que concorre, os dados pessoais, o registro da documentação e o número de folhas contidas no envelope, para emissão do recibo.

8.4.1. O (a) candidato (a) registrará, ainda, na parte externa do envelope, a relação dos documentos aferíveis listados abaixo:

- a) Histórico Escolar do Curso (Original ou Original e cópia)
- b) Declaração de participação como monitor de disciplinas. (Original ou Original e cópia)
- c) Declaração de participação em eventos científicos, como ouvinte, autor de trabalho (como apresentador ou palestrante). (Original ou Original e cópia)

8.4.2. O (a) candidato (a) também deverá anexar, aos documentos aferíveis, o seguinte documento obrigatório:

- a) Declaração da Instituição de Ensino de que está matriculado e cursando o período subsequente ao exigido para o estágio (Original ou Original e cópia)

**8.4.3. O candidato que não queira entregar o documento original, conforme itens 8.4.1. e 8.4.2., deverá trazer o Original e uma cópia do documento para ser autenticada.**

8.4.4. O critério adotado e a pontuação de cada item a ser considerado na avaliação dos documentos apresentados como Títulos, seguem discriminados abaixo no quadro II:

**8.4.5. Quadro II – Itens da Avaliação dos Títulos**

Documentos aferíveis	Aproveitamento e Complementação Curricular	Pontuação Máxima
<b>Histórico Escolar do Curso</b> (Coeficiente de rendimento informado no Histórico Escolar)	Média Global - 7,1 a 8.0 Média Global - 8,1 a 9.0 A partir de 9,1	06 pontos 08 pontos 10 pontos
<b>Atividades Extracurriculares</b>	- Atividades de extensão com o mínimo de 20 horas	03 pontos
	- Monitoria de disciplinas do curso	02 pontos
	- Participação em eventos científicos como autor, palestrante ou apresentador.	03 pontos
	- Participação em eventos científicos como ouvinte.	02 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>

8.5. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa, serão divulgados no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia **06/12/2022**.

8.6. O (a) candidato (a) que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

8.7. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no dia **07/12/2022**, no período de 9 h às 16 h.

8.8. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do Processo.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

8.9. Ao final dessas duas etapas, os (as) candidatos (as) serão classificados e listados em ordem decrescente de pontos, de acordo com a vaga a que concorre.

8.10. O Resultado Final desse Processo será divulgado no dia **09/12/2022**.

8.11. O desempate, para os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas de ampla concorrência e cotas de negros, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º O (a) candidato (a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º O (a) candidato (a) com maior pontuação em Títulos
- 3º O (a) candidato mais idoso (a).

8.12. O desempate entre candidatos (as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá ao estabelecido no art. 4.º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995, conforme itens 5.11.1 e 5.11.2.

8.13. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros serão listados na relação geral da ampla concorrência e em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem, a saber:

- 1ª Lista Geral dos (as) candidatos (as) (ampla concorrência, deficientes e cotistas);
- 2ª Lista de Aprovados (as) para as vagas reservadas aos deficientes.
- 3ª Lista de Aprovados (as) para a cota de negros (as)

8.14. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros (as) que estiverem classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não terão seus nomes publicados em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem.

8.15. A convocação dos candidatos deficientes e dos cotistas obedecerá à ordem de classificação no certame e estará de acordo com estabelecido nas Leis que os amparam: Lei Municipal 3.113/94 (Deficientes) e Lei Municipal 5.309/2017(Cotas de Negros)

## **9. Da convocação**

9.1. Poderão ser convocados a estagiar os candidatos que comprovarem as exigências anunciadas no Quadro I, observadas a ordem geral de classificação e as vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cotistas.

9.2. Mediante convocação, os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso de Estágio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) CPF original;
- c) Declaração da instituição de Ensino Superior informando a matrícula do aluno e comprovando a escolaridade exigida no Quadro I;

9.3. O Processo Seletivo contará com um Cadastro de Reserva dos classificados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas, de acordo com limite estabelecido na legislação pertinente.

9.4. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o quantitativo de vagas, estabelecido neste Edital, considerando o percentual reservado aos candidatos com deficiência e aos negros.

9.5. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência e para os cotistas, que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

## **10. Das disposições gerais**



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

- 10.1. Mediante avaliação do órgão concedente, o (a) estagiário (a) que ainda esteja frequente no curso, poderá ter seu tempo prorrogado por mais um período, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite estabelecido na legislação pertinente.
- 10.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
- 10.3. O candidato que concluir o curso de Educação Física durante o período de estágio terá seu contrato encerrado.
- 10.4. Todos os recursos previstos nesse Edital serão decididos, soberanamente, pela Comissão de Concurso desse certame.
- 10.5. O estágio não gera vínculo empregatício.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso responsável por este Processo Seletivo.

Volta Redonda, 25 de Outubro de 2022

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Edital N°. 008/2022

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conhecimentos de Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício
- Conhecimentos em Pedagogia do Esporte
- Prescrição de exercícios para pessoas com deficiência
- Atividades físicas para idosos
- Aprendizagem e desenvolvimento motor
- Recreação
- Educação Física e saúde e Treinamento Desportivo

### BIBLIOGRAFIA

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício humano: nutrição, energia e desempenho. **Traduzido por Giuseppe Taranto. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v. 83, p. 3322-3222, 2011.**

REVERDITO, Riller Silva; SCAGLIA, Alcides José. **Pedagogia do esporte: jogos coletivos de invasão.** Phorte Editora, 2020.

WINCKLER, Ciro; MELLO, Marco Túlio. Esporte paralímpico. **São Paulo: Atheneu, p. 131-140, 2012.**

SHEPHARD, Roy J. Envelhecimento, atividade física e saúde. In: **Envelhecimento, atividade física e saúde.** 2003. P. 496-496.

MAGILL, Richard A. **Aprendizagem motora: conceitos e aplicações.** Editora Blucher, 2000.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Repertório de atividades de recreação e lazer: para hotéis, acampamentos, prefeituras, clubes e outros.** Papirus editora, 2019.

LEITE, Maria Madalena Januário; PRADO, Cláudia; PERES, Heloisa Helena Ciqueto. **Educação em saúde: desafios para uma prática inovadora.** Difusão Editora, 2018.

GOMES, Antonio Carlos. **Treinamento Desportivo: Estruturação e Periodização.** Artmed editora, 2009.